

Afrânio, 25 de julho de 2023.

OFÍCIO Nº. 139/2023

Exma. Sra. Marlene de Souza Cavalcanti

Presidente da Câmara Municipal de Afrânio

Assunto: Encaminha Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

Em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º, do artigo 165, da Constituição Federal e ao art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, encaminhamos à essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

Atendendo o que determina os dispositivos acima mencionados, submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o presente Projeto das Diretrizes Orçamentárias, que este acompanha, tratando-se de peça fundamental para a consecução e orientação das atividades dos Poderes Executivo e Legislativo.

Este Projeto de Lei tem por objetivos:

- a) definir os programas, atividades, projetos e suas metas, bem como as prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024, em consonância com o Plano Plurianual do Município para o período de 2022/2025, e em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 165 da Constituição Federal e art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco;
- b) orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2024;

c) estabelecer as normas e disposições de controle da execução orçamentária, bem como dispor sobre alterações na legislação tributária que vigerão a partir do próximo exercício;

d) definir os mecanismos de prestação de contas e avaliação dos resultados junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCEPE, as condições e exigências para transferência de recursos às entidades públicas e privadas, conforme determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Expostas as razões que justificam o presente Projeto de Lei, solicitamos que ela seja votada por esse Poder Legislativo, de conformidade com os dispositivos que regem a matéria.

Ao ensejo renovamos votos de apreço e consideração ao tempo em que ficamos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente.

Rafael Antônio Cavalcanti
PREFEITO

Afrânio, 25 de julho de 2023.

Mensagem nº 018/2023

Exma. Sra. Marlene de Souza Cavalcanti

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

O Poder Executivo, em cumprimento as disposições do art. 165, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil e do art. 124, § 1º, inciso II da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 2008, tem a honra de apresentar à Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

O projeto anexo, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 tem como objetivo primordial o disciplinamento da Lei Orcamentaria para o exercicio subsequente de modo a estabelecer as prioridades e metas anuais de receita, despesa, resultado nominal, resultado primário, montante da dívida, avaliação do cumprimento de metas do exercício anterior, evolução do patrimônio líquido, avaliação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, estimativa de compensação de renúncia de receita e riscos fiscais, conforme dispõe o art. 3º da Lei Complementar nº 101, de 2000 e as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

A elaboração do presente Projeto de Lei observou os preceitos técnicos e a legislação pertinente. Em seu componente programático, a elaboração do mesmo foi precedida de ampla discussão.

A elaboração da Proposta Orçamentária para 2024 observará o princípio da publicidade, buscando a contribuição de toda a sociedade, num processo de democracia participativa, voluntária e universal.

Na elaboração da Proposta Orçamentária será dada maior prioridade:

- I. às ações que visem garantir eficiência e qualidade na oferta dos serviços de saúde enfatizando a prevenção;
- II. às ações que promovam a garantia do direito à educação básica, com excelência e equidade;
- III. às ações que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da Cidade, bem como combater a exclusão social e todas as formas de violência;
- IV. à atenção especial no atendimento à criança e ao adolescente;
- V. ao ordenamento territorial sustentável, com ênfase na utilização da tecnologia como instrumento para gestão, acompanhamento e controle do desenvolvimento urbano e rural, acessível a toda a população;
- VI. à eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos;
- VII. às ações de estímulo ao aprimoramento do quadro de servidores para melhoria dos serviços prestados, superação do improvisado e construção de uma gestão ágil e transparente;
- VIII. às ações de incentivo a participação popular;
- IX. à promoção e desenvolvimento da infraestrutura urbana, com ênfase na acessibilidade e mobilidade;
- X. ao fomento da economia do Município, buscando sempre o desenvolvimento sustentável;
- XI. à integração e a cooperação com os governos Federal e Estadual;
- XII. à promoção do Desenvolvimento Rural Integrado e Sustentável;

- XIII. ao fomento e estímulo da produção e comercialização da agricultura familiar e o beneficiamento da produção;
- XIV. ao fortalecimento da cultura como política pública e vetor de desenvolvimento econômico e social;
- XV. ao desenvolvimento econômico, com foco nas potencialidades locais, principalmente de micro e pequenas empresas para a construção de um município sustentável, conectado e eficiente.
- XVI. à construção de um município mais participativo e articulado que desenvolva as capacidades individuais e coletivas, onde a inteligência esteja a serviço do bem comum, visando o desenvolvimento sustentável.

Também será garantida a destinação de recursos para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, em atendimento ao art. 227, da Constituição Federal/88 e ao art. 4º, da Lei Federal nº 8.069/90 e suas alterações - Estatuto da Criança e do Adolescente.

A execução da Lei Orçamentária de 2024 será realizada de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, proporcionando o acesso da sociedade através de endereço eletrônico para consulta, contendo os dados e as informações descritas no artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Integram este Projeto de Lei os seguintes:

I - Anexo de Riscos Fiscais e Providências, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

II - Anexo de Metas Fiscais, composto de:

- a. Metas anuais;
- b. Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- c. Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios

- anteriores;
- d. Evolução do patrimônio líquido;
 - e. Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
 - f. Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
 - g. Estimativa e compensação da renúncia de receita; e
 - h. Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

III - Anexo de Metas e Prioridades.

As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2024 serão estabelecidas no projeto de lei de revisão anual do Plano Plurianual - PPA relativo ao período 2022-2025, a ser enviado ao Poder Legislativo até 05 de outubro de 2023.

Diante do exposto, esperamos que a matéria seja aprovada pelos ilustres Vereadores e ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente.

Rafael Antônio Cavalcanti
PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 018/2023

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições contidas no § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, no art. 165 da Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, submete a Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I

Seção Única

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 165 da Constituição Federal, no inciso I, do §1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, a Proposta Orçamentária municipal, para o exercício de 2024, será elaborada e executada observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I – as diretrizes gerais para a elaboração da proposta orçamentária;
- II – a estrutura e a organização do orçamento;
- III – as alterações na legislação tributária do Município;
- IV – as diretrizes relativas às despesas do Município com pessoal e encargos;
- V – as diretrizes gerais relativas à execução orçamentária;

- VI – a participação da população e das audiências públicas;
- VII - contingenciamento de despesas e critérios para limitação de empenho;
- VIII – a celebração de operações de crédito;
- IX- Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com os recursos dos orçamentos;
- X-transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- XI – as disposições gerais e transitórias;

CAPÍTULO II

Seção Única

Das Normas, Definições e Conceitos

Art. 2º Aplicam-se, na elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2024, as normas e procedimentos constantes nesta Lei e nos instrumentos abaixo:

- I - Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- II- Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
- III- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 9ª edição a partir de 2022, aprovado pelas Portarias Conjuntas: PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021; PORTARIA INTERMINISTERIAL STN/SPREV/ME/MTP Nº 119, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021; PORTARIA STN Nº 1.131, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021 e atualizações.
- IV- Manual de Demonstrativos Fiscais, 14ª edição, aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios a partir do exercício de 2024, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional - STN nº 699, de 07 de julho de 2023.

Art. 3º Considera-se, para os efeitos desta Lei:

I - Categoria de Programação, consiste no detalhamento das despesas das unidades orçamentárias por função, subfunção, programa e ação, compreendendo:

a) Programa, o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a

concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual (PPA), visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

b) Ações, são operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa, especificadas no orçamento através de projetos e atividades;

c) Projeto, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;

d) Atividade, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo;

e) Operação Especial, corresponde às despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

II - Reserva de Contingência, compreende o volume de recursos orçamentários destinados ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos imprevistos, que serão utilizados como fonte de recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais;

III - Transferência, a entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas;

IV - Delegação de execução, consiste na entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação ou a consórcio público para execução de ações de responsabilidade ou competência do Município delegante;

V - Despesa Obrigatória de Caráter Continuado é a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixou para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios;

VI - Execução Física, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;

VII - Execução Orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

VIII - Execução Financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;

IX - Riscos Fiscais são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas;

X - Passivos Contingentes, decorrem de compromissos firmados pelo governo em função de lei ou contrato e que dependem da ocorrência de um ou mais eventos futuros para gerar compromissos de pagamentos;

XI - Contingência Passiva é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade;

XII - Programação Financeira e Cronograma de Desembolso, consiste na compatibilização do fluxo de pagamentos com o fluxo dos recebimentos, visando ao ajuste da despesa fixada às novas projeções de resultados da arrecadação, para atender aos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

XIII - Classificação por Fonte/Destinação de Recursos, tem como objetivo identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos, associando, no orçamento, fontes de receita à determinadas despesas.

CAPÍTULO III

Seção Única

Das Metas e Riscos Fiscais

Art. 4º. Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, integra esta lei os seguintes anexos:

I – De Riscos Fiscais e Providências;

II – De Metas Fiscais;

Parágrafo único. Para efeito das disposições do inciso II, deste artigo, consta do demonstrativo de metas fiscais, os seguintes anexos:

I - Metas Anuais, contendo:

a) Metas Anuais de Receita;

b) Metas Anuais de Despesa;

c) Resultado Primário;

d) Resultado Nominal;

e) Montante da Dívida.

II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

VI - Evolução do patrimônio líquido;

V - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita; e

VIII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

IX - Metas e Prioridades da Administração.

CAPÍTULO IV

Seção I

Da Estrutura e Organização do Orçamento do Município

Art. 5º. A elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade as informações relativas às suas diversas etapas, inclusive por meio de audiências públicas, bem como pelo equilíbrio das receitas e despesas públicas.

§ 1º. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais serão dados ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I – os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;

- II – as prestações de contas e respectivos pareceres prévios;
- III – o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- IV – o Relatório de Gestão Fiscal;
- V – os sistemas de acompanhamento da execução orçamentária e financeira, disponibilizados pela internet, de amplo acesso público;
- VI – o Portal da Transparência.

§ 2º Serão realizadas audiências públicas no período de elaboração do Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e da LOA/2024, assim como durante a execução orçamentária no exercício de 2024, quadrimestralmente, para avaliação e demonstração do cumprimento de metas fiscais, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, estabelecidas em consonância com a legislação constitucional e infraconstitucional específica, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo ser observados os objetivos no Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e da LOA/2024.

§1º No projeto de lei orçamentária, a destinação de recursos relativos aos programas sociais conferirá prioridades às áreas de menor índice de desenvolvimento humano.

§2º As ações dos programas prioritários integrarão a proposta orçamentária para 2024, por meio dos projetos e atividades a eles relacionados.

§3º As fontes de recursos destinam-se a indicar à origem das receitas que financiarão as despesas previstas na Lei Orçamentária, destacando os recursos ordinários, que são aqueles arrecadados pelo Tesouro Municipal, as receitas próprias diretamente arrecadadas pelas entidades supervisionadas e as receitas provenientes de convênios e operações de crédito.

Art. 7º. Integrarão a proposta orçamentária do Município para 2024:

- I - Projeto de lei;

II - Anexos;

III – Justificativa.

§1º O texto da lei orçamentária conterà as disposições permitidas pelo §8º, do art. 165 da Constituição Federal e disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º A composição dos anexos de que trata o inciso II do caput deste artigo será por meio de quadros orçamentários consolidados, incluindo os anexos definidos pela Lei 4.320/64 e outros estabelecidos para atender disposições legais, conforme discriminação abaixo:

- I – Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios 2020, 2021 e 2022, bem como as estimativas para 2023 e 2024;
- II – Tabela explicativa da evolução da despesa realizada no exercício de 2022, a fixada para 2023, e prevista para 2024;
- III – Quadro de discriminação da legislação da receita;
- IV – Gráfico da despesa orçada por função;
- V – Gráfico da despesa orçada por grupo;
- VI – Gráfico da receita prevista;
- VII – Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, anexo I da Lei nº 4.320/64;
- VIII – Receita consolidada por categorias econômicas, anexo II da Lei nº 4.320/64;
- IX – Natureza da despesa consolidada por categoria econômica, anexo II da Lei nº 4.320/64;
- X – Natureza da despesa por órgão, anexo II da Lei nº 4.320/64;
- XI – Natureza da despesa por categoria econômica, por unidade orçamentária, anexo II da Lei nº 4.320/64;
- XII – Demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projeto, atividade e operação especial, por unidade orçamentária, anexo VI da Lei nº 4.320/64;
- XIII – Demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, sub-funções, projetos e atividades, anexo VII da Lei nº 4.320/64;
- XIV – Demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo, anexo VIII da Lei nº 4.320/64;
- XV – Demonstrativo da despesa por órgãos e funções, anexo IX da Lei nº 4.320/64;

XVI – Despesa com seguridade social por categoria e função, anexo XI da Lei nº 4.320/64;

XVII – Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa consignada para manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício de 2024, bem como o percentual orçado para aplicação no referido exercício, consoante art. 212 da Constituição Federal;

XVIII – Demonstrativo consolidado do percentual das receitas indicadas no art. 77 do ADCT da Constituição Federal e das despesas fixadas na proposta orçamentária para 2024 destinadas às ações e serviços de saúde;

XIX – Percentual de gastos com pessoal;

XX – Receita e despesa por fonte de recurso do STN.

Art. 8º A despesa orçamentária será discriminada por:

I - Órgão Orçamentário;

II - Unidade Orçamentária;

III - Função;

IV - Subfunção;

V - Programa;

VI - Projeto, Atividade ou Operação Especial;

VII - Categoria Econômica;

VIII - Grupo de Natureza da Despesa;

IX - Modalidade de Aplicação;

X - Elemento de Despesa; e

XI - Fonte de Recursos.

§ 1º A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada:

I - Despesas Correntes - 3; e

II - Despesas de Capital - 4.

§ 2º Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

- I - Pessoal e Encargos Sociais - 1;
- II - Juros e Encargos da Dívida - 2;
- III - Outras Despesas Correntes - 3;
- IV - Investimentos - 4;
- V - Inversões Financeiras, - 5; e
- VI - Amortização da Dívida - 6.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2024 e em seus Créditos Adicionais.

§ 4º A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

§ 5º A Lei Orçamentária Anual para 2024 conterá a destinação de recursos, classificados por Fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE / PE.

§ 6º O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades.

§ 7º As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.

§ 8º. Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 9º. As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 10. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.

Art. 9º. A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:

- I - Categoria Econômica;
- II - Origem;
- III - Espécie;
- IV - Desdobramento; e
- V - Tipo.

§ 1º A Categoria Econômica da receita, primeiro dígito de classificação, está assim detalhada:

- I - Receitas Correntes - 1;
- II - Receitas de Capital – 2;
- III - Receitas Correntes Intraorçamentárias – 7 e,
- IV - Receitas de Capital Intraorçamentárias – 8.

§ 2º A Origem, segundo dígito da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador quando eles ingressam no patrimônio público.

§ 3º A Espécie, terceiro dígito, que possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.

§ 4º O Desdobramento, quarto ao sétimo dígito, tem o objetivo de identificar as particularidades de cada receita,

§ 5º O Tipo, oitavo dígito, tem a finalidade de identificar o tipo de arrecadação a que se refere aquela natureza, sendo:

“0”, quando se tratar de natureza de receita não valorizável ou agregadora;

“1”, quando se tratar da arrecadação Principal da receita;

“2”, quando se tratar de Multas e Juros de Mora da respectiva receita;

“3”, quando se tratar de Dívida Ativa da respectiva receita; e

“4”, quando se tratar de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da respectiva receita.

§ 6º O Município poderá, ainda, efetuar desdobramentos de níveis de receitas, a partir do 9º dígito, observado o disposto no plano de contas padrão publicado

pelo TCE-PE, com intuito de proporcionar maior transparência a elaboração e execução do orçamento.

§ 7º Em cumprimento ao disposto no *caput* e na alínea “e” do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 10. A lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor máximo, de até 2,0% (dois inteiro por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2024, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, como também poderá conter ainda uma reserva de contingência de até 2,0% (dois inteiro por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2023, para servir como fonte para abertura de créditos adicionais para execução de recursos de emendas enviadas ao Município e não previstas no orçamento anual.

Parágrafo único. Na hipótese de não utilização da reserva de contingência nos fins previstos no art. 5º, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 101, de 2000, a reserva poderá ser usada como recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais a partir de julho de 2024, nos termos do inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 11. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º. O disposto no “caput” deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes.

Art. 12. Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária para 2024, com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias,

só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa.

Parágrafo único. Poderão ser estimadas receitas e fixadas despesas no orçamento para 2024, destinadas aos investimentos constantes no PPA citados no *caput*, em valores superiores aqueles estimados nos anexos desta Lei, desde que haja perspectiva de transferências voluntárias para o Município superiores a estimativa constante nesta LDO.

Art. 13. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e alterações posteriores.

Art. 14. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, através de contratos de rateio, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, através dos procedimentos contábeis estabelecidos pela Portaria STN n.º 274, de 13 de maio de 2016.

Art. 15. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e previdenciária, em tramitação.

§ 1º. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e

II - será identificada a despesa, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas ou sejam parcialmente aprovadas, até 31 de dezembro de 2024, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas no todo ou em parte, conforme o caso, mediante decreto.

Art. 16. O projeto de lei orçamentária poderá computar na receita:

I - operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

II - operações de crédito a serem autorizadas na própria lei orçamentária, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

III - os efeitos de programas de alienação de bens imóveis, móveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município.

Art. 17. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de investimentos e serviços públicos efetivamente realizados, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras legais.

Art. 18. O Prefeito do Município poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

Parágrafo único. Poderão constar da proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes de projeto de lei de alteração do plano plurianual em tramitação na Câmara de Vereadores.

CAPÍTULO IV

Seção II

Dos Créditos Adicionais

Art. 19. No texto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 conterà autorização para abertura de créditos adicionais suplementares de até quarenta por cento do total dos orçamentos e autorização para contratar operações de crédito, respeitadas as disposições da Resolução n.º 043/2001, do Senado Federal, bem como da legislação aplicável à matéria.

Art. 20. Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por Decreto Executivo, podendo haver transposição de uma categoria econômica para outra, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 e atualizações posteriores.

§ 1º. Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma do *caput* deste artigo, desde que não comprometidos, os seguintes:

- I - *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - recursos provenientes de excesso de arrecadação;
- III - recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
- IV - produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, inclusive financiamentos;
- V - recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;

VI - recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas;

VII - a reserva de contingência, quando não utilizada até 30 de junho de 2024.

§ 2º. As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma e o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

§ 3º. Os Créditos Adicionais Especiais autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício poderão ser reabertos até o limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

§ 4º. Dentro do mesmo grupo de despesa e na mesma unidade, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de elementos de despesa, sem onerar o percentual de suplementação.

Art. 21. Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites constitucionais.

Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o *caput* poderá haver reajuste na classificação funcional, respeitada a Portaria SOF n.º 42/1999.

Art. 22. Não se incluem no limite de suplementação, previsto no Art. 19 da presente Lei, as dotações para atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamentos do sistema previdenciário;

III - pagamento do serviço da dívida;

IV - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde; do Sistema Municipal de Ensino e da Assistência Social Municipal;

V - transferências de fundos ao Poder Legislativo;

VI – despesas vinculadas a convênios, bem como sua contrapartida;

VII – incorporação de saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2023 do excesso de arrecadação de recursos vinculados a fundos especiais e ao FUNDEB, quando se configurar receitas do exercício superior às previsões de despesas fixadas na Lei de Orçamento.

Art. 23. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

§1º No processamento do orçamento e da contabilidade será utilizado *software* de contabilidade e orçamento público que deverá:

I - processar a contabilidade em partidas dobradas nos sistemas orçamentário, patrimonial, compensado e custos;

II - possuir centro de custos que identifique os gastos para propiciar avaliação de resultados, nos termos do regulamento aprovado por Decreto;

III - atender a Lei 4.320/64, incluídas as disposições regulamentares e atualizações posteriores;

IV - permitir o processamento dos demonstrativos que integram os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, nos termos da regulamentação estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

V- ser um sistema único e integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e controle adotado por todas as entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo e Poder Legislativo.

§ 2º Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos das unidades administrativas e gestoras na forma de crédito especial.

Art. 24. Para efeito da execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de despesa das atividades, projetos e operações especiais constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema informatizado de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal específica.

CAPÍTULO IV

Seção III

Das Transferências para o Setor Privado

Art. 25. Na programação da despesa não poderão ser incluídos recursos destinados a clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar.

Parágrafo-Único - É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, artes, assistência social, saúde e educação, observado o disposto no art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964, e que preencham uma das seguintes condições:

- I. sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
- II. sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica ou assistencial; ou.
- III. sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

CAPÍTULO V

Seção Única

Das alterações na legislação tributária

Art. 26. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projeto de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Art. 27. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro.

Art. 28. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Constará do orçamento dotações destinadas à implementação de programa de modernização do sistema de arrecadação, cobrança de tributos e da dívida ativa tributária.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção I

Das despesas com pessoal

Art. 29. O Poder Legislativo e Executivo, para fins de atendimento do disposto no inciso II, do § 1º do art. 169, da Constituição Federal, ficam autorizados a conceder quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, funções, alterações na estrutura de carreira, bem como realização de concurso, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 2000.

§1º No exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§2º No limite para despesa total com pessoal, de acordo com os percentuais previstos no [caput do art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#), observada a regra de enquadramento prevista no art. 15 da presente Lei Complementar n.º 178, de 13 de janeiro de 2021.

§3º Os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 30. Observado o disposto no parágrafo único, do art. 29 desta lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando:

- I - a concessão e à absorção de vantagens e ao aumento de remuneração de servidores;
- II - a criação e à extinção de cargos públicos;
- III - a criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

IV - ao provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

V – a revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público, por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

VI – instituição de Incentivos a demissão voluntária.

§ 1º. Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§ 2º. A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 3º. Os projetos de lei previstos neste artigo não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros retroativos a exercícios financeiros anteriores a sua entrada em vigor, podendo, contudo, retroagir a competência anterior dentro do mesmo exercício.

Art. 31. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

Art. 32. Para atendimento das disposições do art. 60, inciso XII, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 19.12.2006, publicada no DOU em 20.12.2006, bem como para pagar o valor do salário mínimo a todos os servidores municipais, da forma definida no inciso IV, do art. 7º, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono salarial aos profissionais de magistério e aos servidores municipais, que serão compensados quando da concessão de reajuste autorizado por Lei.

Art. 33. Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar n° 101/2000, bem como o art. 15 da Lei Complementar n.º 178/2021, o Poder Executivo adotará as seguintes medidas:

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação de despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- IV - rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.

Parágrafo único. As providências estabelecidas no caput deste artigo serão tomadas de acordo com as disposições constitucionais pertinentes.

Art. 34. O Município poderá incluir na proposta orçamentária dotação destinada ao custeio de despesas com programa de demissão voluntária de servidores.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção II

Da previdência

Art. 35. O Município ou a entidade previdenciária poderá contratar serviços de consultorias e assessorias, contábeis, financeiras, atuariais, previdenciárias e jurídicas para a manutenção do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 36. Serão incluídas dotações no orçamento de 2024 para realização de despesas com cobertura de déficit e passivo atuarial do RPPS.

Art. 37. O Regime Próprio de Previdência Social será estruturado de acordo com a legislação vigente, especialmente no tocante a contabilidade previdenciária nos termos da legislação aplicável a matéria.

Art. 38. Os relatórios e demonstrativos exigidos pela legislação vigente serão publicados pelo gestor do RPPS, nas datas especificadas em lei e regulamento.

Art. 39. O orçamento da entidade previdenciária deverá integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.

Parágrafo único. Adotar-se-á o conceito de Receita Intra-Orçamentária para contrapartida das despesas realizadas na Modalidade de Aplicação “91- Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social”, conforme consta na Portaria Interministerial n.º 688, de 14 de outubro de 2005.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção III

Da saúde e educação

Art. 40. A aplicação de receitas em ações e serviços de saúde, bem como de educação, serão demonstradas por meio da publicação dos Demonstrativos Anexo VIII e XII do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, elaborados de conformidade com o Manual do Tesouro Nacional aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional, que serão disponibilizados pelo Poder Executivo aos competentes conselhos de acompanhamento.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção IV

Dos suprimientos para o Legislativo

Art. 41. Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pelo Município até o dia vinte de cada mês, através de transferências financeira, nos termos art. 29-A, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional n.º58/2009, devendo a Câmara providenciar o fechamento contábil à Prefeitura, utilizando sistema único de execução orçamentária e financeira, até o décimo dia útil do mês subsequente, para efeito de processamento consolidado, nos termos das disposições do art. 74 da Constituição Federal, bem como propiciar a elaboração dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal exigidos pela Lei Complementar n.º 101/2000.

§ 1º- Especificamente no mês de janeiro de 2024, o repasse dos duodécimos legislativos poderá ser feito na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2023, devendo ser ajustada em fevereiro de 2024, eventual diferença que venha a ser encontrada, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior.

§ 2º- O Poder Legislativo terá como limite de proposta orçamentária 2024 para despesas correntes e capital os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção V

Dos convênios com outras esferas de Governo

Art. 42. O Município poderá celebrar convênio com órgãos e entidades do Estado ou da União para cooperação técnica e financeira, na forma da Lei, bem como incluir dotações específicas para custeio de despesas resultantes destes convênios no orçamento de 2024.

Art. 43. Os convênios, contratos, acordos ou ajustes firmados com outras esferas de governo, dentre outros, destinar-se-ão a desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, bem como infraestrutura, saneamento básico, combate aos efeitos de alterações climáticas, preservação do meio ambiente, promoção de atividades geradoras de empregos no âmbito do Município e de atividades ou serviços cujas despesas são próprias de outros governos.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção VI

Das subvenções

Art. 44. Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2024, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de subvenções sociais, nos termos da Lei, e sua concessão dependerá:

- I - de que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
- II - de que exista lei específica autorizando a subvenção;
- III - da prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da

Prefeitura, na conformidade do parágrafo único, do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. Nº 05/93 de 17.03.93, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

IV - da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

V - da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até 15 de setembro de 2023;

VI - da comprovação que a instituição está em situação regular perante a Receita Previdenciária e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município;

VII - de não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

§1º Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares, o plano de trabalho de que trata o § 1º conterá objetivos, justificativas, metas a serem atingidas com a utilização dos recursos e cronograma de desembolso.

§2º Não constará da proposta orçamentária para o exercício de 2024, dotação para as entidades que não atenderem ao disposto nos incisos I, III, IV e V do presente artigo.

§3º Também serão permitidos repasses às instituições privadas, sem fins lucrativos, de natureza artística, cultural, esportiva e educacional, consoante disposições dos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, atendidas as exigências desta seção, no que couber.

§4º O Município poderá desenvolver PDDE local com recursos próprios, ficando as exigências limitadas aos requisitos mínimos estipulados no Programa Dinheiro Direto na Escola, para as unidades executoras.

§5º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§6º As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos,

cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de convênio.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção VII

Dos consórcios

Art. 45. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de parceria e outros instrumentos legais aplicáveis para formalização de participação em consórcios com outros municípios, conforme lei municipal específica e demais disposições legais aplicáveis.

§1º Estão incluídas na autorização do *caput* deste artigo ações, programas, projetos e atividades a serem executados em consórcios, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, com adequação local, para atendimento de objetivos públicos.

§2º Poderão ser consignadas dotações no orçamento do Município, destinadas à participação referenciada no *caput*, inclusive por meio de auxílios, contribuições e subvenções, bem como para execução de programas, projetos e atividades vinculadas aos programas objeto dos convênios, termos de parcerias e outros instrumentos formais cabíveis, respeitada a legislação aplicável a cada caso.

§3º Os procedimentos contábeis serão estabelecidos através da Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece normas gerais de consolidação das contas dos consórcios públicos a serem observadas na gestão orçamentária, financeira e contábil, em conformidade com os pressupostos da responsabilidade fiscal.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção VIII

Dos Programas Assistenciais

Art. 46. Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, culturais e esportivos, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos, locais, para atendimento do disposto no art. 26 de Lei Complementar n° 101/2000.

§1° Nos programas culturais de que trata o *caput*, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades cívicas, folclóricas, festa do padroeiro e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

§ 2° O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos, onde se inclui esporte solidário e educacional, consoante disposições do art. 217, da Constituição Federal e regulamento local.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção IX

Dos Precatórios

Art. 47. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídas na proposta orçamentária para 2024, conforme determinado pelo § 1º do art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta e indireta, e por grupo de despesas originárias da ação, conforme definido nesta Lei, especificando:

- a) número e data do ajuizamento da ação originária;
- b) números de processos;
- c) números de precatórios;
- d) data da expedição dos precatórios;
- e) nome do beneficiado;
- f) valor do precatório a ser pago;
- g) data do trânsito em julgado; e
- h) identificação da Vara ou Comarca de origem.

§ 1º - A relação dos débitos, de que trata o *caput* deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

- I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; e
- II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

§ 2º- A atualização monetária dos precatórios determinada no § 1º do art. 100 da Constituição Federal não poderá superar, no exercício de 2023, à variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, devendo ser aplicado à parcela resultante do parcelamento.

Art. 48. O orçamento consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios.

Parágrafo único. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2023, serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária para 2024.

CAPÍTULO VI

Seção Única

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção X

Das OSs e das OSCIPs

Art. 49. A eventual realização de termos de parcerias, contratos de gestão e congêneres, com Organização Social e/ou com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, deverá observar as disposições da Resolução TCE n.º 20, de 21 de setembro de 2005, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

CAPÍTULO VII

Seção Única

Da execução Orçamentária

Subseção I

Das despesas novas

Art. 50. Para geração de despesa nova, o Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000, deverá ser elaborado e publicado da forma definida na alínea “b” do inciso “I” do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 51. Para os fins previstos no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, consideram-se despesas irrelevantes às despesas até os valores

limites constantes nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO VII

Seção Única

Da execução Orçamentária

Subseção II

Da limitação de empenho

Art. 52. Até trinta dias após a publicação do Orçamento Anual de 2024, o Poder Executivo estabelecerá, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício, inclusive a eventual composição de reserva de contingência, e o calendário de eventos associados, de acordo com o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

§ 1º - A programação financeira, que apresenta as previsões para as entradas e saídas de recursos, será demonstrada por mês e por bimestre, e distinguirá as receitas por fontes e as despesas por natureza, e considerará os valores extraorçamentários.

§ 2º - O cronograma mensal de desembolsos, que apresenta as previsões de receitas a arrecadar e de despesas a empenhar, será demonstrado por mês e por bimestre, de forma a orientar os órgãos sobre a capacidade de ordenar as despesas, e levará em consideração os valores extraorçamentários.

Art. 53. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta lei, poderá ser promovida à limitação de empenho e movimentação financeira nos 30 (trinta) dias subsequentes.

§ 1º. A limitação a que se refere o "*caput*" deste artigo será fixada em montantes por Poder e por órgão, respeitando-se as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais de execução, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 2º. Os órgãos deverão considerar, para efeito de contenção de despesas, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital relativas a obras e instalações, equipamentos e material permanente e despesas correntes não afetas a serviços básicos.

§ 3º. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 4º. Em caso de ocorrência da previsão contida no "*caput*" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar o orçamento.

§ 5º. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 54. A limitação do empenho ou de despesa deverá ser equivalente ao da diferença entre a receita arrecadada e a prevista para o bimestre.

Art. 55. Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal.

CAPÍTULO VII

Seção Única

Da execução Orçamentária

Subseção III

Dos orçamentos dos fundos

Art. 56. Os orçamentos dos fundos municipais deverão integrar a proposta orçamentária por meio de unidades gestoras supervisionadas.

§ 1º. Os gestores dos fundos encaminharão os respectivos planos de aplicação, consoante estimativa da receita, à Secretaria de Finanças do Município, até 30 (trinta) dias antes da data prevista para entrega do projeto de lei do orçamento de 2024 ao Poder Legislativo, para efeito de inclusão e consolidação na proposta orçamentária.

§ 2º. Os fundos que não tiverem gestores nomeados na forma das leis instituidoras serão gerenciados pelo Prefeito do Município, até que exista ordenador de despesas formalmente designado.

§ 3º. É vedada a vinculação de percentuais de receita a fundos e despesas, ressalvadas as disposições do inciso IV, do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 57. Os fundos municipais terão suas receitas e despesas, especificadas no orçamento, vinculadas aos seus objetivos, identificados na legislação pertinente e nos planos de aplicação, estes representados por planilhas de despesa com identificação das classificações funcional, programática, categoria econômica, metas e fontes de financiamento.

Art. 58. Os repasses de recursos aos fundos constarão da programação de que trata o art. 52, desta Lei, por meio de transferência financeira, condicionada a execução e das ações constantes no orçamento do fundo.

Art. 59. O orçamento do Regime Próprio de Previdência Social será elaborado nos termos desta Lei, observada as disposições da legislação específica.

Art. 60. Poderão constar da proposta do orçamento anual para 2024, unidades orçamentárias destinadas:

I - à manutenção e desenvolvimento educação básica e valorização dos profissionais da educação, com recursos do FUNDEB, ou outra fonte que venha substituir e do Tesouro Municipal;

II - ao Fundo Municipal de Saúde, com recursos do SUS e do Município;

III – ao Fundo Municipal de Assistência Social, com recursos do FNAS e do Tesouro Municipal;

IV – ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com recursos repassados, bem como, do Tesouro Municipal;

V – a demais autarquias, fundações e fundos municipais criados por meio de Lei específica.

CAPÍTULO VIII

Seção Única

Da participação da população e das audiências públicas

Art. 61. A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do Município por meio de audiências públicas e oferecer sugestões:

I - Ao Poder Executivo, até dez de setembro de 2023;

II - ao Poder Legislativo, na comissão técnica de orçamento e finanças, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais da Câmara e em audiências públicas promovidas pela referida comissão.

§ 1º. Para fins de realização de audiência pública será observado:

I - Quanto ao Poder Legislativo:

- a) determinar que a condução da audiência fosse feita por meio da Comissão Técnica da Câmara que tem as atribuições, no âmbito municipal, definidas pelo § 1º do art. 166 da Constituição Federal;
- b) convocar a audiência com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis;

II - Quanto ao Poder Executivo:

- a) Receber comunicação formal da data da audiência;

- b) Disponibilizar, no prazo máximo de 2 (dois) dias antes da audiência, Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), elaborados nos termos da Portaria STN Nº 1.447, de 14 de junho de 2022.

§ 2º. As audiências públicas levarão em consideração as demandas e prioridades detectadas junto às comunidades, definidas para fins de gestão orçamentária e administrativa, conforme as disposições específicas do Poder Executivo Municipal.

§ 3º. As demandas e reivindicações emanadas das audiências públicas serão avaliadas tecnicamente pelo Órgão competente e responsável pela execução dos serviços.

CAPÍTULO IX

Seção Única

Da celebração de operações de crédito

Art. 62. A autorização, que contiver na Lei Orçamentária de 2024, para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidos na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.

Parágrafo único. Poderá constar da Lei Orçamentária para 2024, autorização para celebração de operação de crédito por antecipação de receita, que, se realizada, obedecerá às exigências da Lei Complementar nº 101/2000, do Banco Central do Brasil, da Secretaria do Tesouro Nacional e do Senado Federal, e, ainda, deverá ser quitada, integralmente, dentro do exercício.

Art. 63. Poderão ser consignadas dotações destinadas ao pagamento de juros, amortizações e encargos legais relacionadas com operações de crédito de antecipação de receita orçamentária – ARO e de longo prazo, contratadas ou em

processo de contratação junto ao BNDES, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, destinados à execução de Programas de Modernização Administrativa e Incremento de Receita, bem como outros das linhas de infraestrutura, habitação, saneamento e reequipamento.

§ 1º. As operações de crédito obedecerão à LC 101/2000, às Resoluções 40 e 43 do Senado Federal, às disposições do Tesouro Nacional, do Banco Central do Brasil, e ainda, a regulamentação nacional específica.

§ 2º. A implantação dos programas citados no *caput* depende da aprovação pelo órgão financiador do projeto, enquadrado nas normas próprias.

§ 3º. A assunção de obrigações que resultem em dívida fundada precisará ser autorizada pela Câmara Municipal de Vereadores.

CAPÍTULO X

Seção Única

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 64. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2024, será entregue ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2023 e deverá ser devolvida para sanção até cinco de dezembro de 2023, conforme dispõe o inciso III, do § 1º, do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2008.

Art. 65. A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2024, será entregue ao Poder Executivo até 05 de setembro de 2023, para efeito de compatibilização com as despesas do Município que integrarão a proposta orçamentária.

Art. 66. As emendas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos somente poderão ser aprovadas quando atenderem às disposições do § 3º, do art. 166,

da Constituição Federal, sejam compatíveis com o Plano Plurianual, com a LDO e que:

I - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e encargos;

b) serviço da dívida.

II - Estejam relacionados:

a) com a correção de erros ou omissões, ou;

b) com os dispositivos do projeto de lei.

Art. 67. Os autógrafos da lei orçamentária serão enviados ao Poder Executivo no prazo estipulado no inciso III, do § 1º, do art. 124, da Constituição do Estado de Pernambuco, devidamente consolidados, tanto no que se refere ao texto do projeto de lei como em todos os anexos, com o teor das emendas devidamente aprovadas na Câmara Municipal.

Art. 68. Caso a devolução do orçamento para sanção do Prefeito deixe de ser feita ao Poder Executivo, no prazo legal, ou os autógrafos da lei orçamentária sejam encaminhados sem consolidação das emendas realizadas no texto e nos anexos, o Poder Executivo adotará as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco acerca da matéria, inclusive quanto à promulgação da proposta orçamentária como Lei.

Art. 69. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, sejam aditivas, supressivas ou modificativas, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1º, do art. 66, da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.

§ 1º. As emendas à Proposta Orçamentária ficam limitadas a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) desta, ficando vedadas as emendas de redução das dotações de pessoal e contratos de duração continuada.

§ 2º. O veto às emendas mencionadas no *caput* restabelecerá a redação inicial do projeto de lei orçamentária enviado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, devendo ser sancionado da forma original.

§ 3º. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem, somente poderão ser aprovadas caso atendam às disposições contidas na Lei do Plano Plurianual 2022-2025, referente ao exercício de 2024, no art. 127, § 3º, da Constituição Estadual.

Art. 70. A execução do orçamento e do planejamento governamental do Município, no exercício de 2024, seguirá as disposições desta Lei e de seus anexos, para o acompanhamento da programação orçamentária e financeira, com vistas à obtenção dos resultados previstos e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

Art. 71. São identificadas como áreas finalísticas da atuação do Município, aquelas que buscam atender a uma necessidade ou demanda da sociedade mediante um conjunto articulado de projetos, atividades e ações relacionadas com a produção de um bem ou serviço para a população.

Art. 72. Os programas que envolvam atividades finalísticas poderão ser administrados por gestores de programas governamentais, nomeados pelo Prefeito do Município na forma da Lei.

Art. 73. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar n. 101, de 2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 74. Integram esta Lei os anexos abaixo, com respectivos demonstrativos:

I - Anexo de Riscos Fiscais e Providências (ANEXO I);

II - Anexo de Metas Fiscais (ANEXO II);

III - Anexo de Programas, Ações, Metas e Prioridades.

Art. 75. Para adequação orçamentária decorrente de mudança na estrutura administrativa determinada por Lei, fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento para o exercício de 2024 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, inclusive os títulos e descritores, metas e objetivos, fontes de recursos e modalidade de aplicação.

Art. 76. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado/promulgado até o dia 1º de janeiro de 2024, a programação constante do Projeto encaminhado pelo Poder Executivo poderá ser executado em cada mês até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às despesas correntes nas áreas de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas relativas à pessoal e seus respectivos encargos sociais e à dívida pública municipal, podendo os gastos serem realizados em sua totalidade.

Art. 77. Serão apresentadas à Câmara Municipal as prestações de contas de 2024, da forma estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e disponibilizadas na Internet, para conhecimento da sociedade.

Art. 78. Em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso I, da Lei no 10.028, de 19 de outubro de 2000, os titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 54 da Lei Complementar no 101, de 2000, encaminharão, caso necessário, ao Poder Legislativo os respectivos Relatórios de Gestão Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias após o final do quadrimestre.

§ 1º. O encaminhamento do RREO e do RGF ao TCE-PE, de que trata esta Resolução, dar-se-á exclusivamente de forma eletrônica, via SICONFI, mediante a homologação da respectiva declaração, nesse sistema.

§ 2º. A elaboração do RREO e do RGF será feita em conformidade com a Portaria STN/MF n.º 699, de 07 de julho de 2023, que aprovou a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

§ 3º. O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, de que trata o artigo 52 da LRF, abrange todos os Poderes e Órgãos e será consolidado pelos respectivos chefes do Poder Executivo Municipal, através de sistema eletrônico padronizado para o Poder Executivo Municipal.

§ 4º. O Poder Executivo Municipal publicará o RREO e o RGF juntamente com os demonstrativos constantes dos artigos 52 e 54 da LRF, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre respectivamente.

§ 5º. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos II e III e artigo 48-A da Lei Complementar n.º 101, de 2000, o Poder Executivo divulgará as informações referentes à execução orçamentária e financeira e à situação patrimonial das respectivas unidades gestoras/ e ou supervisionadas em sistema eletrônico padronizado na esfera municipal.

Art. 79. A Administração Municipal promoverá a reavaliação de ativos e passivos municipais para fins de adequação às novas Normas da Contabilidade Pública, absorvidos estes efeitos pela Gestão Patrimonial.

Art. 80. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos;

II - Anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;

III - Anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;

IV - Anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada;

V - Anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida de longo prazo;

VI - Cancelar valores registrados como restos a pagar por montante, vindos de exercícios anteriores, que não tenham sido correspondidos com os empenhos respectivos, impossibilitando a individualização dos credores e a comprovação de sua regular liquidação.

Art. 81. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 2023.

Rafael Antônio Cavalcanti
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	350.000,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	400.000,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	750.000,00	SUBTOTAL	750.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	1.650.000,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.650.000,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	1.650.000,00	SUBTOTAL	1.650.000,00
TOTAL	2.400.000,00	TOTAL	2.400.000,00



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023
R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2024			2025			2026		
	VI. Corrente (a)	VI. Constante	% RCL (a/RCL)x100	VI. Corrente (b)	VI. Constante	% RCL (b/RCL)x100	VI. Corrente (c)	VI. Constante	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total	120.000.000,00	115.224.000,00	160,47230	125.000.000,00	120.250.000,00	161,03920	130.000.000,00	125.164.000,00	161,47390
Receitas Primárias (I)	109.507.000,00	105.148.621,40	146,44040	113.668.266,00	109.348.871,89	146,44040	117.896.725,50	113.510.967,30	146,44040
Receitas Primárias Correntes	101.507.000,00	97.467.021,40	135,74220	105.364.266,00	101.360.423,89	135,74220	109.283.816,70	105.218.458,71	135,74220
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.200.000,00	4.032.840,00	5,61650	4.359.600,00	4.193.935,20	5,61650	4.521.777,12	4.353.567,01	5,61650
Transferências Correntes	85.547.000,00	82.142.229,40	114,39940	88.797.786,00	85.423.470,13	114,39940	92.101.063,64	88.674.904,07	114,39940
Demais Receitas Primárias Correntes	11.760.000,00	11.291.952,00	15,72630	12.206.880,00	11.743.018,56	15,72630	12.660.975,94	12.189.987,63	15,72630
Receitas Primárias de Capital	8.000.000,00	7.681.600,00	10,69820	8.304.000,00	7.988.448,00	10,69820	8.612.908,80	8.292.508,59	10,69820
Despesa Total	120.000.000,00	115.224.000,00	160,47230	125.000.000,00	120.250.000,00	161,03920	130.000.000,00	125.164.000,00	161,47390
Despesas Primárias (II)	107.650.000,00	103.365.530,00	143,95700	111.740.700,00	107.494.553,40	143,95700	115.897.454,04	111.586.068,75	143,95700
Despesas Primárias Correntes	96.100.000,00	92.275.220,00	128,51160	99.751.800,00	95.961.231,60	128,51160	103.462.566,96	99.613.759,47	128,51160
Pessoal e Encargos Sociais	53.100.000,00	50.986.620,00	71,00900	55.117.800,00	53.023.323,60	71,00900	57.168.182,16	55.041.525,78	71,00900
Outras Despesas Correntes	43.000.000,00	41.288.600,00	57,50260	44.634.000,00	42.937.908,00	57,50260	46.294.384,80	44.572.233,69	57,50260
Despesas Primárias de Capital	10.350.000,00	9.938.070,00	13,84070	10.743.300,00	10.335.054,60	13,84070	11.142.950,76	10.728.432,99	13,84070
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.200.000,00	1.152.240,00	1,60470	1.245.600,00	1.198.267,20	1,60470	1.291.936,32	1.243.876,29	1,60470
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	1.857.000,00	1.783.091,40	2,48340	1.927.566,00	1.854.318,49	2,48340	1.999.271,46	1.924.898,55	2,48340
Dívida Pública Consolidada	20.848.737,94	20.018.958,17	27,88040	21.640.989,98	20.818.632,36	27,88040	22.446.034,81	21.611.042,32	27,88040
Dívida Consolidada Líquida	12.085.654,45	11.604.645,40	16,16180	12.544.909,32	12.068.202,76	16,16180	13.011.579,95	12.527.549,18	16,16180
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-4.278.580,07	-4.108.292,58	-5,72160	459.254,87	-441.803,18	0,59170	-466.670,63	449.310,48	-0,57970



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2022 (a)	% RCL	Metas Realizadas 2022 (b)	% RCL	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	74.005.000,00	112,51240	93.457.235,52	136,52710	19.452.235,52	26,29000
Receitas Primárias (I)	73.792.500,00	112,18930	78.488.684,06	114,66030	4.696.184,06	6,36000
Despesa Total	114.251.099,68	173,69990	83.974.869,84	122,67480	-30.276.229,84	-26,50000
Despesas Primárias (II)	113.157.899,68	172,03790	79.053.499,65	115,48540	-34.104.400,03	-30,14000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da linha (III) = (I - II)	-39.365.399,68	-59,84860	-564.815,59	-0,82510	38.800.584,09	-98,56520
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00000	18.300.726,56	26,73460	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida (DL)	0,00	0,00000	9.069.089,99	13,24860	0,00	0,00000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00000	9.383.724,84	13,70820	0,00	0,00000



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	67.127.949,89	93.457.235,52	0,00	113.000.000,00	0,00	120.000.000,00	0,00	125.000.000,00	0,00	130.000.000,00	0,00
Receitas Primárias (I)	63.398.185,65	78.488.684,06	0,00	95.717.000,00	0,00	109.507.000,00	0,00	113.668.266,00	0,00	117.896.725,50	0,00
Despesa Total	57.793.946,72	83.974.869,84	0,00	113.000.000,00	0,00	120.000.000,00	0,00	125.000.000,00	0,00	130.000.000,00	0,00
Despesas Primárias (II)	57.793.946,72	79.053.499,65	0,00	113.000.000,00	0,00	107.650.000,00	0,00	111.740.700,00	0,00	115.897.454,04	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	5.604.238,93	-564.815,59	0,00	-17.283.000,00	0,00	1.857.000,00	0,00	1.927.566,00	0,00	1.999.271,46	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	6.221.932,90	18.300.726,65	0,00	19.096.439,85	0,00	20.848.737,94	0,00	21.640.989,98	0,00	22.446.034,81	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-314.634,85	9.069.089,99	0,00	7.807.074,39	0,00	12.085.654,45	0,00	12.544.909,32	0,00	13.011.579,95	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	7.015.318,70	9.383.724,84	0,00	1.262.015,60	0,00	4.278.580,07	0,00	459.254,87	0,00	466.670,63	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	64.179.934,26	88.055.407,31	0,00	107.282.200,00	0,00	115.224.000,00	0,00	120.250.000,00	0,00	125.164.000,00	0,00
Receitas Primárias (I)	60.710.767,13	73.952.038,12	0,00	90.873.719,80	0,00	105.148.621,40	0,00	109.348.871,89	0,00	113.510.967,31	0,00
Despesa Total	64.958.882,77	79.121.122,36	0,00	107.282.200,00	0,00	115.224.000,00	0,00	120.250.000,00	0,00	125.164.000,00	0,00
Despesas Primárias (II)	59.354.643,84	74.484.207,37	0,00	107.282.200,00	0,00	103.365.530,00	0,00	107.494.553,40	0,00	111.586.068,75	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	1.356.123,29	-532.169,25	0,00	-16.408.480,20	0,00	1.783.091,40	0,00	1.854.318,49	0,00	1.924.898,56	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	6.236.563,42	17.242.944,65	0,00	18.130.159,99	0,00	20.018.958,17	0,00	20.818.632,36	0,00	21.611.042,32	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	640.847,17	8.544.896,59	0,00	7.412.036,42	0,00	11.604.645,41	0,00	12.068.202,77	0,00	12.527.549,18	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	70.115.318,70	8.841.345,54	0,00	1.198.157,61	0,00	4.108.292,58	0,00	441.803,18	0,00	449.310,48	0,00



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

Page 1 of 1

Lei: 018, Data: 25/07/2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	49.395.537,22	100,000	49.454.128,40	100,000	40.387.624,74	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	49.395.537,22	100,00	49.454.128,40	100,00	40.387.624,74	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	11.578.371,42	100,000	-5.349.577,30	100,000	6.010.224,82	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	11.578.371,42	100,00	-5.349.577,30	100,00	6.010.224,82	100,00



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia – IIId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(i) = (Ic – IIIf)
	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

Page 1 of 3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES(I)	9.018.576,42	5.396.257,65	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	2.347.928,23	1.875.577,76	0,00
Civil	2.347.928,23	1.875.577,76	0,00
Ativo	2.202.161,55	1.875.577,76	0,00
Inativo	142.053,77	0,00	0,00
Pensionista	3.712,91	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.050.373,22	1.954.492,45	0,00
Civil	2.050.373,22	1.954.492,45	0,00
Ativo	2.050.373,22	1.954.492,45	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.440.011,01	603.004,73	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	603.004,73	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.440.011,01	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.180.263,96	963.182,71	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	1.180.176,96	963.027,50	0,00
Demais Receitas Correntes	87,00	155,21	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	7.838.399,46	4.433.230,15	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
Benefícios - Civil	2.731.111,91	1.911.215,00	0,00
Aposentadorias	2.512.819,74	1.524.076,43	0,00
Pensões	218.292,17	160.635,84	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	226.502,73	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	356.336,85	6.341,56	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	356.336,85	6.341,56	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	3.087.448,76	1.917.556,56	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	4.750.950,70	2.515.673,59	0,00

	2022	2021	2020
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	11.000,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2021	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2021	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

Page 2 of 3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2022	2021	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.180.176,96	963.027,50	306.731,85
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	11.000,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	619.861,94
Investimentos e Aplicações	0,00	32.709.294,67	15.464.029,82
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2022	2021	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

Page 3 of 3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2021	2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO DO RPPS)	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO	2022	2021	2020
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Afrânio - PE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

2023	8.082.731,16	3.733.797,21	4.348.933,95	4.348.933,95
2024	8.411.227,05	3.975.431,64	4.435.795,41	8.784.729,36
2025	8.701.719,14	4.673.650,93	4.028.068,21	12.812.797,57
2026	9.002.383,96	5.079.704,73	3.922.679,23	16.735.476,80
2027	9.297.261,98	5.649.181,54	3.648.080,44	20.383.557,24
2028	9.582.010,89	6.114.774,00	3.467.236,89	23.850.794,13
2029	9.837.441,02	6.786.423,32	3.051.017,70	26.901.811,83
2030	10.091.560,95	7.304.960,08	2.786.600,87	29.688.412,70
2031	10.233.674,39	8.736.053,09	1.497.621,30	31.186.034,00
2032	10.320.316,70	9.832.336,82	487.979,88	31.674.013,88
2033	10.381.908,40	10.846.834,35	-464.925,95	31.209.087,93
2034	10.446.959,56	11.380.516,79	-933.557,23	30.275.530,70
2035	10.505.849,52	11.861.811,69	-1.355.962,17	28.919.568,53
2036	10.546.840,89	12.175.754,26	-1.628.913,37	27.290.655,16
2037	10.579.353,45	12.566.058,53	-1.986.705,08	25.303.950,08
2038	10.609.498,64	12.802.700,73	-2.193.202,09	23.110.747,99
2039	10.653.152,87	12.939.076,16	-2.285.923,29	20.824.824,70
2040	10.660.555,25	13.126.790,26	-2.466.235,01	18.358.589,69
2041	10.678.390,69	13.334.568,23	-2.656.177,54	15.702.412,15
2042	9.942.416,69	13.288.109,37	-3.345.692,68	12.356.719,47
2043	9.865.650,89	13.306.625,67	-3.440.974,78	8.915.744,69
2044	9.781.324,44	13.444.501,92	-3.663.177,48	5.252.567,21
2045	9.728.121,52	13.405.354,95	-3.677.233,43	1.575.333,78
2046	4.324.880,94	13.299.002,27	-8.974.121,33	-7.398.787,55
2047	3.823.474,14	13.083.898,28	-9.260.424,14	-16.659.211,69
2048	3.301.374,36	12.875.927,82	-9.574.553,46	-26.233.765,15
2049	2.782.665,29	12.570.306,80	-9.787.641,51	-36.021.406,66
2050	2.235.039,21	12.291.396,29	-10.056.357,08	-46.077.763,74
2051	1.991.564,99	11.948.774,52	-9.957.209,53	-56.034.973,27
2052	1.892.352,92	11.679.383,25	-9.787.030,33	-65.822.003,60
2053	1.803.123,70	11.337.212,47	-9.534.088,77	-75.356.092,37
2054	1.706.730,24	10.985.868,69	-9.279.138,45	-84.635.230,82
2055	1.632.614,91	10.544.104,83	-8.911.489,92	-93.546.720,74
2056	1.560.413,65	10.077.010,08	-8.516.596,43	-102.063.317,17
2057	1.486.320,92	9.598.494,01	-8.112.173,09	-110.175.490,26
2058	1.410.608,34	9.110.278,34	-7.699.670,00	-117.875.160,26
2059	1.333.579,06	8.614.270,05	-7.280.690,99	-125.155.851,25
2060	1.255.575,60	8.112.613,79	-6.857.038,19	-132.012.889,44
2061	1.176.989,20	7.607.762,34	-6.430.773,14	-138.443.662,58
2062	1.098.243,69	7.102.384,15	-6.004.140,46	-144.447.803,04
2063	1.019.778,98	6.599.240,18	-5.579.461,20	-150.027.264,24
2064	942.047,55	6.101.166,85	-5.159.119,30	-155.186.383,54
2065	865.505,81	5.610.997,86	-4.745.492,05	-159.931.875,59
2066	790.599,64	5.131.474,64	-4.340.875,00	-164.272.750,59
2067	717.751,71	4.665.191,13	-3.947.439,42	-168.220.190,01
2068	647.354,24	4.214.553,77	-3.567.199,53	-171.787.389,54
2069	579.773,34	3.781.810,92	-3.202.037,58	-174.989.427,12
2070	515.315,44	3.368.855,52	-2.853.540,08	-177.842.967,20
2071	454.260,45	2.977.433,12	-2.523.172,67	-180.366.139,87
2072	396.858,07	2.609.087,53	-2.212.229,46	-182.578.369,33
2073	343.329,23	2.265.196,08	-1.921.866,85	-184.500.236,18
2074	293.881,58	1.947.041,27	-1.653.159,69	-186.153.395,87
2075	248.672,20	1.655.603,95	-1.406.931,75	-187.560.327,62
2076	207.792,10	1.391.447,00	-1.183.654,90	-188.743.982,52
2077	171.263,84	1.154.703,39	-983.439,55	-189.727.422,07
2078	139.065,31	945.229,45	-806.164,14	-190.533.586,21
2079	111.102,71	762.433,44	-651.330,73	-191.184.916,94

Prefeitura Municipal de Afrânio - PE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

2080	87.210,68	605.285,05	-518.074,37	-191.702.991,31
2081	67.157,21	472.342,72	-405.185,51	-192.108.176,82
2082	50.650,42	361.832,23	-311.181,81	-192.419.358,63
2083	37.352,99	271.727,32	-234.374,33	-192.653.732,96
2084	26.905,84	199.870,19	-172.964,35	-192.826.697,31
2085	18.940,76	144.049,19	-125.108,43	-192.951.805,74
2086	13.042,91	101.763,24	-88.720,33	-193.040.526,07
2087	8.719,92	70.455,87	-61.735,95	-193.102.262,02
2088	5.786,23	47.657,89	-41.871,66	-193.144.133,68
2089	3.688,51	31.257,56	-27.569,05	-193.171.702,73
2090	2.249,15	19.656,55	-17.407,40	-193.189.110,13
2091	1.283,34	11.640,49	-10.357,15	-193.199.467,28
2092	665,44	6.344,35	-5.678,91	-193.205.146,19
2093	305,09	3.116,26	-2.811,17	-193.207.957,36
2094	121,27	1.360,16	-1.238,89	-193.209.196,25
2095	42,91	540,83	-497,92	-193.209.694,17
2096	14,92	204,39	-189,47	-193.209.883,64
2097	4,92	69,71	-64,79	-193.209.948,43

Prefeitura Municipal de Afrânio - PE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)

PLANO FINANCEIRO

2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00



Page 4 of 4

Prefeitura Municipal de Afrânio - PE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)

PLANO FINANCEIRO

2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
			0,00	0,00	0,00	



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-)Transf. Constitucionais	0,00
(-)Transf. FUNDEB	0,00
Saldo Final Aumento Perma.Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) - (I+II)	0,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	0,00



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)
2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

Programa	Descrição
0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		0007	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FMAS					
			28	Encargos Especiais				
				846	Outros Encargos Especiais			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							3	DESPESAS CORRENTES

0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		0008	SENTENÇAS JUDICIAIS -FMAS					
			28	Encargos Especiais				
				846	Outros Encargos Especiais			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							3	DESPESAS CORRENTES

0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		0009	SUBVENÇÕES - FMAS					
			28	Encargos Especiais				
				846	Outros Encargos Especiais			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							3	DESPESAS CORRENTES



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

Page 2 of 72

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023) 2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1

030401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO

0010 SENTENÇAS JUDICIAIS-FMS

28 Encargos Especiais

846 Outros Encargos Especiais

01 TESOURO

15 FMS

3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1

030401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO

0011 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FMS

28 Encargos Especiais

846 Outros Encargos Especiais

01 TESOURO

15 FMS

3 DESPESAS CORRENTES

0008 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1

080101 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0014 SENTENÇAS JUDICIAIS-FME

28 Encargos Especiais

846 Outros Encargos Especiais

01 TESOURO

02 EDUCAÇÃO

3 DESPESAS CORRENTES

0008 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1

080101 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0015 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FME

28 Encargos Especiais

846 Outros Encargos Especiais

01 TESOURO

02 EDUCAÇÃO

3 DESPESAS CORRENTES



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)
2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

Programa	Descrição									
0001	ADMINISTRAÇÃO DE CONSORCIOS									
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	
0007	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE								1	
	070100	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE								
		1889	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					01	TESOURO				
						30	CISAPE			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0007	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE								1	
	070100	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE								
		2881	DESPESA COM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. DO CISAPE							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					01	TESOURO				
						30	CISAPE			
							3	DESPESAS CORRENTES		



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023) 2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

Programa	Descrição
0003	MANUTENÇÃO DA SAÚDE DOS CONSÓRCIOS

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0007	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE							1
	070100	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE						
		1890	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES P/ OS PROGRAMAS DA SAÚDE					
		10	Saúde					
			301	Atenção Básica				
				01	TESOURO			
					30	CISAPE		
						4	DESPESAS DE CAPITAL	

0007	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE							1
	070100	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE						
		1891	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SAÚDE					
		10	Saúde					
			301	Atenção Básica				
				01	TESOURO			
					30	CISAPE		
						4	DESPESAS DE CAPITAL	

0007	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE							1
	070100	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE						
		2882	PAGAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS DA SAÚDE (INSS, FGTS E OUTROS)					
		10	Saúde					
			301	Atenção Básica				
				01	TESOURO			
					30	CISAPE		
						3	DESPESAS CORRENTES	



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)
2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

0007	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE	1
070100	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE	
2883	MANUTENÇÃO GERAL DA SAÚDE DOS CONVENIADOS AO CISAPE	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
01	TESOURO	
30	CISAPE	
3	DESPESAS CORRENTES	

Programa Descrição

0004 PATRULHA MECANIZADA DO CISAPE

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0007	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE							1
070100	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE							
2884	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA DO CISAPE							
20	Agricultura							
605	Abastecimento							
01	TESOURO							
30	CISAPE							
3	DESPESAS CORRENTES							



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)
2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

Programa	Descrição
0006	CONTROLE DE ANIMAIS ABANDONADOS NAS RODOVIAS DOS MUNIC. CONSORCIADOS

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0007								0
	070100							
		2885						
			26					
				782				
					01			
						30		
							CISAPE	
							3	
							DESPESAS CORRENTES	

Programa	Descrição
0028	SANEAMENTO BASICO E ABASTECIMENTO DE AGUA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002								2
	027000							
		3003						
			17					
				451				
					01			
						00		
							RECURSO PRÓPRIO	
							4	
							DESPESAS DE CAPITAL	



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)
2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

Programa	Descrição
0052	GESTÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL S.I.M

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0007	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE							2
	070100	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE						
		2155	MANUT. DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM					
			20	Agricultura				
				604	Defesa Sanitária Animal			
					01	TESOURO		
						30	CISAPE	
							4	DESPESAS DE CAPITAL



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)
2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

Programa	Descrição
0101	APOIO AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1
	010101	CAMARA MUNICIPAL						
		1001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS					
			01	Legislativa				
				031	Ação Legislativa			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1
	010101	CAMARA MUNICIPAL						
		1002	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA					
			01	Legislativa				
				031	Ação Legislativa			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1
	010101	CAMARA MUNICIPAL						
		2001	PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES					
			01	Legislativa				
				031	Ação Legislativa			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							3	DESPESAS CORRENTES



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023) 2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

0001 CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO 1
010101 CAMARA MUNICIPAL
2002 MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES
01 Legislativa
031 Ação Legislativa
01 TESOURO
00 RECURSO PRÓPRIO
3 DESPESAS CORRENTES

0001 CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO 1
010101 CAMARA MUNICIPAL
2003 PAGAMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
01 Legislativa
031 Ação Legislativa
01 TESOURO
00 RECURSO PRÓPRIO
3 DESPESAS CORRENTES

0001 CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO 1
010101 CAMARA MUNICIPAL
2004 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS
01 Legislativa
031 Ação Legislativa
01 TESOURO
00 RECURSO PRÓPRIO
3 DESPESAS CORRENTES

0001 CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO 1
010101 CAMARA MUNICIPAL
2005 CONTRIBUIÇÃO PARA ÓRGÃOS PREVIDENCIÁRIOS
01 Legislativa
031 Ação Legislativa
01 TESOURO
00 RECURSO PRÓPRIO
3 DESPESAS CORRENTES



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

Page 10 of 72

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023) 2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

0001 CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO 1
010101 CAMARA MUNICIPAL
2006 CONTRIBUIÇÃO PARA CAPITALIZAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
01 Legislativa
031 Ação Legislativa
01 TESOURO
00 RECURSO PRÓPRIO
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO 1
010101 CAMARA MUNICIPAL
2007 VERBAS INDENIZATÓRIAS
01 Legislativa
031 Ação Legislativa
01 TESOURO
00 RECURSO PRÓPRIO
3 DESPESAS CORRENTES

0001 CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO 1
010101 CAMARA MUNICIPAL
2008 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DA CÂMARA AO FUNPREFRA
01 Legislativa
031 Ação Legislativa
01 TESOURO
00 RECURSO PRÓPRIO
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1
030401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO
2867 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
10 Saúde
303 Suporte Profilático e Terapêutico
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
16 FES
3 DESPESAS CORRENTES



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

Page 11 of 72

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023) 2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

Programa	Descrição
0401	APOIO AS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1
	020100	GABINETE DO PREFEITO						
		2801	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							3	DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1
	021000	GABINETE DO PREFEITO						
		1801	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS PARA O GABINETE DO PREFEITO					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1
	021000	GABINETE DO PREFEITO						
		2151	MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DO SERVIÇOS MILITAR					
			06	Segurança Pública				
				181	Policimento			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							3	DESPESAS CORRENTES



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

Page 12 of 72

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023) 2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO 1
021000 GABINETE DO PREFEITO
2801 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 RECURSO PRÓPRIO
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO 1
021100 SECRETARIA DE GOVERNO
1803 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS PARA A SECRETARIA DE GOVERNO
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 RECURSO PRÓPRIO
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO 1
021100 SECRETARIA DE GOVERNO
2804 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 RECURSO PRÓPRIO
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO 1
022000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
1804 CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 RECURSO PRÓPRIO
4 DESPESAS DE CAPITAL



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

Page 13 of 72

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023) 2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO 1
022000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
1805 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 RECURSO PRÓPRIO
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO 1
022000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
1840 PROGRAMA AFRÂNIO DIGITAL
24 Comunicações
131 Comunicação Social
01 TESOURO
00 RECURSO PRÓPRIO
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO 2
022000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
2805 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 RECURSO PRÓPRIO
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO 1
022000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
2806 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DOS PRESTADORES DE SERVIÇO
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 RECURSO PRÓPRIO
3 DESPESAS CORRENTES



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

Page 14 of 72

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023) 2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO	1
022000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
2807	PREMIAÇÕES DIVERSAS	
04	Administração	
122	Administração Geral	
01	TESOURO	
00	RECURSO PRÓPRIO	
3	DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO	1
022000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
2809	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
04	Administração	
122	Administração Geral	
01	TESOURO	
00	RECURSO PRÓPRIO	
3	DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO	1
022000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
2810	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	
04	Administração	
122	Administração Geral	
01	TESOURO	
00	RECURSO PRÓPRIO	
3	DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO	1
022000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
2833	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AFRÂNIO DIGITAL	
24	Comunicações	
131	Comunicação Social	
01	TESOURO	
00	RECURSO PRÓPRIO	
3	DESPESAS CORRENTES	



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)
2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

Programa	Descrição
0403	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1
	022000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO						
		2811	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CISAPE					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							3	DESPESAS CORRENTES



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)
2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

Programa	Descrição							
0404	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS							
Ações								
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1
	029000	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS						
		1847	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS					
			04	Administração				
				061	Ação Judiciária			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1
	029000	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS						
		2838	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS					
			04	Administração				
				062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							3	DESPESAS CORRENTES



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

Page 17 of 72

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023) 2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

Programa	Descrição
0801	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1
	025000	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS						
		2819	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS					
			08	Assistência Social				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							3	DESPESAS CORRENTES

0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		1069	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DA COZINHA COMUNITÁRIA					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
						28	FEAS	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		1848	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL					
			08	Assistência Social				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

Page 18 of 72

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023) 2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

0003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1

030200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1849 CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistência Social

122 Administração Geral

01 TESOURO

00 RECURSO PRÓPRIO

4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1

030200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1945 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FISICA PARA A COORDENADORIA DA MULHER

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

01 TESOURO

00 RECURSO PRÓPRIO

4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2

030200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2186 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

01 TESOURO

00 RECURSO PRÓPRIO

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1

030200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2839 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistência Social

122 Administração Geral

01 TESOURO

00 RECURSO PRÓPRIO

3 DESPESAS CORRENTES



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

Page 19 of 72

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023) 2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						2
030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
2842	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ						
08	Assistência Social						
243	Assistência à Criança e ao Adolescente						
01	TESOURO						
00	RECURSO PRÓPRIO						
3	DESPESAS CORRENTES						

0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						1
030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
2844	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DA MULHER						
08	Assistência Social						
244	Assistência Comunitária						
01	TESOURO						
00	RECURSO PRÓPRIO						
3	DESPESAS CORRENTES						

0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						1
030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
2846	SERVIÇOS FUNERÁRIOS, TRANSLADO A PESSOAS CARENTES						
08	Assistência Social						
244	Assistência Comunitária						
01	TESOURO						
00	RECURSO PRÓPRIO						
3	DESPESAS CORRENTES						

0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						1
030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
2847	AUXÍLIO A PESSOAS CARENTES						
08	Assistência Social						
244	Assistência Comunitária						
01	TESOURO						
00	RECURSO PRÓPRIO						
3	DESPESAS CORRENTES						



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

Page 20 of 72

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023) 2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								1
030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
2848	CASA DE ACOLHIMENTO								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
01	TESOURO								
00	RECURSO PRÓPRIO								
3	DESPESAS CORRENTES								

0006	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								1
060100	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENT								
1888	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS								
08	Assistência Social								
243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
01	TESOURO								
08	FUNDECA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

0006	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								1
060100	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENT								
1939	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS BENS MÓVEIS PARA O CONSELHO PARA O CONS								
08	Assistência Social								
243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
01	TESOURO								
08	FUNDECA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

0006	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								2
060100	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENT								
2166	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR								
08	Assistência Social								
243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
01	TESOURO								
00	RECURSO PRÓPRIO								
3	DESPESAS CORRENTES								



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)
2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

0006	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1
060100	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
2879	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
01	TESOURO	
00	RECURSO PRÓPRIO	
3	DESPESAS CORRENTES	



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)
2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

Programa	Descrição
0802	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		1850	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO PARA O APOIO AO IDOSO					
			08	Assistência Social				
				241	Assistência ao Idoso			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		1851	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA O APOIO AO IDOSO					
			08	Assistência Social				
				241	Assistência ao Idoso			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		1856	CONSTRUÇÃO/REFORMAR E AMPLIAÇÕES DA REDE PROTEÇÃO SOCIALBÁSICA					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

Page 23 of 72

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023) 2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							2
030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
1935	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
08	Assistência Social							
244	Assistência Comunitária							
01	TESOURO							
00	RECURSO PRÓPRIO							
4	DESPESAS DE CAPITAL							

0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1
030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
2172	BENEFÍCIOS EVENTUAIS							
08	Assistência Social							
244	Assistência Comunitária							
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							
25	FNAS							
3	DESPESAS CORRENTES							

0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							2
030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
2840	APOIO AO IDOSO							
08	Assistência Social							
241	Assistência ao Idoso							
01	TESOURO							
00	RECURSO PRÓPRIO							
3	DESPESAS CORRENTES							

0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							2
030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
2841	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA							
08	Assistência Social							
242	Assistência ao Portador de Deficiência							
01	TESOURO							
00	RECURSO PRÓPRIO							
3	DESPESAS CORRENTES							



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023) 2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

0003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2
030200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2850 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 RECURSO PRÓPRIO
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2
030200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2851 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO FAMILIAR - PAIF-CRAS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 RECURSO PRÓPRIO
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2
030200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4013 CULMINÂNCIAS E DATAS COMEMORATIVAS - PAIF CRAS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 RECURSO PRÓPRIO
3 DESPESAS CORRENTES



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)
2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

Programa	Descrição
0803	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							2
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2996	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS - PAEFI					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							3	DESPESAS CORRENTES



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023) 2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

Programa	Descrição
0805	GESTÃO DESCENTRALIZADA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1
	028000	SECRETARIA DE POLÍTICA PARA A MULHER						
		2837	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA POLÍTICA PARA A MULHER					
			08	Assistência Social				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							3	DESPESAS CORRENTES

0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		1859	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A GESTÃO DESCENTRALIZADA					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						25	FNAS	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		1860	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA A GESTÃO DESCENTRALIZADA					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						25	FNAS	
							4	DESPESAS DE CAPITAL



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)
2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2
030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
01	TESOURO	
00	RECURSO PRÓPRIO	
3	DESPESAS CORRENTES	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2854	MANUTENÇÃO AO APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA IGD-SUAS	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
25	FNAS	
3	DESPESAS CORRENTES	

Programa	Descrição
0806	GESTÃO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							2
030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
2852	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS (PAEFI)							
08	Assistência Social							
244	Assistência Comunitária							
01	TESOURO							
00	RECURSO PRÓPRIO							
3	DESPESAS CORRENTES							



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

Page 28 of 72

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023) 2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

Programa	Descrição
0817	PROGRAMAS SÓCIO ASSISTÊNCIAIS

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		1921	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS/EQUIPAMENTOS - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS- CRIANÇA FELIZ					
			08	Assistência Social				
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						25	FNAS	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							2
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2938	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE VULNERANILIDADE COVID 19					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						25	FNAS	
							3	DESPESAS CORRENTES



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)
2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

Programa	Descrição
0901	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0005	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO							1
	050100	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO						
		1885	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DO RPPS					
			09	Previdência Social				
				122	Administração Geral			
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
						22	RPPS	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0005	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO							1
	050100	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO						
		1886	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					
			09	Previdência Social				
				122	Administração Geral			
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
						22	RPPS	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0005	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO							1
	050100	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO						
		1887	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS PARA O RPPS					
			09	Previdência Social				
				122	Administração Geral			
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
						22	RPPS	
							4	DESPESAS DE CAPITAL



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

Page 30 of 72

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023) 2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

0005	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO	1
050100	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO	
2874	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS	
09	Previdência Social	
122	Administração Geral	
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
22	RPPS	
3	DESPESAS CORRENTES	

0005	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO	1
050100	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO	
2875	PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS	
09	Previdência Social	
122	Administração Geral	
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
22	RPPS	
3	DESPESAS CORRENTES	

0005	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO	1
050100	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO	
2876	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O RPPS E RGPS	
09	Previdência Social	
122	Administração Geral	
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
22	RPPS	
3	DESPESAS CORRENTES	

0005	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO	1
050100	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO	
2877	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS	
09	Previdência Social	
122	Administração Geral	
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
22	RPPS	
3	DESPESAS CORRENTES	



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)
2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

Programa	Descrição								
0902	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS								
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	
0005	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO							1	
	050100	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO							
		0012	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS DO RPPS						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						22	RPPS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0005	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO							1	
	050100	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO							
		2878	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS						
			09	Previdência Social					
				272	Previdência do Regime Estatutário				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						22	RPPS		
							3	DESPESAS CORRENTES	



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023) 2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

Programa	Descrição
1001	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							1
	030401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO						
		2160	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
			10	Saúde				
				304	Vigilância Sanitária			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						03	FNS - CUSTEIO	
							3	DESPESAS CORRENTES

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							1
	030401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO						
		2855	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
			10	Saúde				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						15	FMS	
							3	DESPESAS CORRENTES

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							1
	030401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO						
		2856	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL					
			10	Saúde				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						15	FMS	
							3	DESPESAS CORRENTES



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023) 2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								2
	030401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO							
		2866	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE / HOSPITALAR						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						03	FNS - CUSTEIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								3
	030401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO							
		2867	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
			10	Saúde					
				303	Suporte Profilático e Terapêutico				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						03	FNS - CUSTEIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								2
	030401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO							
		2868	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
			10	Saúde					
				305	Vigilância Epidemiológica				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						03	FNS - CUSTEIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								3
	030401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO							
		2890	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						03	FNS - CUSTEIO		
							3	DESPESAS CORRENTES	



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023) 2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1
030402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE INVESTIMENTO
1862 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
122 Administração Geral
01 TESOURO
15 FMS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2
030402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE INVESTIMENTO
1872 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
10 Saúde
303 Suporte Profilático e Terapêutico
01 TESOURO
15 FMS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1
030402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE INVESTIMENTO
1873 CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10 Saúde
305 Vigilância Epidemiológica
01 TESOURO
15 FMS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1
030402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE INVESTIMENTO
1874 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10 Saúde
305 Vigilância Epidemiológica
01 TESOURO
15 FMS
4 DESPESAS DE CAPITAL



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

Page 36 of 72

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023) 2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

Programa	Descrição
1002	SUPOORTE AO SERVIÇO DE SAÚDE

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							2
	030401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO						
		2865	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						03	FNS - CUSTEIO	
							3	DESPESAS CORRENTES

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							2
	030401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO						
		2992	TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						03	FNS - CUSTEIO	
							3	DESPESAS CORRENTES

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							2
	030402	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE INVESTIMENTO						
		1870	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					01	TESOURO		
						15	FMS	
							4	DESPESAS DE CAPITAL



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023) 2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								3
	030402	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE INVESTIMENTO							
		1871	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
			01	TESOURO					
				15	FMS				
					4	DESPESAS DE CAPITAL			

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								1
	030402	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE INVESTIMENTO							
		1932	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES						
		10	Saúde						
			305	Vigilância Epidemiológica					
			01	TESOURO					
				15	FMS				
					4	DESPESAS DE CAPITAL			

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								1
	030402	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE INVESTIMENTO							
		1933	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS NA MATERIAIS PERMANENTES						
		10	Saúde						
			304	Vigilância Sanitária					
			01	TESOURO					
				15	FMS				
					4	DESPESAS DE CAPITAL			



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)
2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

Programa	Descrição
1201	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0008	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							2
	080101	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		1897	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHES/ EDUCAÇÃO INFANTIL					
			12	Educação				
				365	Educação Infantil			
					01	TESOURO		
						02	EDUCAÇÃO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0008	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							2
	080101	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		1898	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ BENS MÓVEIS/ TRANSPORTE ESCOLAR DE CRECHES/ EDUCAÇÃO INF					
			12	Educação				
				365	Educação Infantil			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						02	EDUCAÇÃO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0008	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							1
	080101	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		1940	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO					
			12	Educação				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						02	EDUCAÇÃO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

Page 39 of 72

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023) 2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

0008	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								3
	080101	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		1941	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						02	EDUCAÇÃO		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0008	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								1
	080101	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2188	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO UAB						
			12	Educação					
				364	Ensino Superior				
					01	TESOURO			
						02	EDUCAÇÃO		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0008	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								1
	080101	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2911	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					01	TESOURO			
						02	EDUCAÇÃO		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0008	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								1
	080101	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2918	MANUTENÇÃO DOS JOVENS E ADULTOS						
			12	Educação					
				366	Educação de Jovens e Adultos				
					01	TESOURO			
						02	EDUCAÇÃO		
							3	DESPESAS CORRENTES	



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

Page 40 of 72

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023) 2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

0008	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								1
080101	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
2994	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
12	Educação								
122	Administração Geral								
01	TESOURO								
02	EDUCAÇÃO								
3	DESPESAS CORRENTES								

0008	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								1
080101	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
2997	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO								
12	Educação								
128	Formação de Recursos Humanos								
01	TESOURO								
02	EDUCAÇÃO								
3	DESPESAS CORRENTES								

0008	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								1
080101	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
4001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
01	TESOURO								
02	EDUCAÇÃO								
3	DESPESAS CORRENTES								

0008	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								1
080101	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
4002	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
01	TESOURO								
02	EDUCAÇÃO								
3	DESPESAS CORRENTES								



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

Page 41 of 72

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023) 2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

0008	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								1
080101	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES								
12	Educação								
365	Educação Infantil								
01	TESOURO								
02	EDUCAÇÃO								
3	DESPESAS CORRENTES								

0008	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								1
080102	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB								
1941	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS								
04	FUNDEB								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

0008	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								1
080102	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB								
1942	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL - CRECHE								
12	Educação								
365	Educação Infantil								
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS								
04	FUNDEB								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

0008	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								1
080102	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB								
1943	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA								
12	Educação								
365	Educação Infantil								
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS								
04	FUNDEB								
4	DESPESAS DE CAPITAL								



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

Page 42 of 72

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023) 2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

0008	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								1
	080102	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB							
		2153	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						04	FUNDEB		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0008	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								1
	080102	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB							
		2163	MANUTENÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO ENSINO FUDAMENTAL						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						04	FUNDEB		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0008	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								1
	080102	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB							
		2178	MANUTENÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						04	FUNDEB		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0008	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								1
	080102	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB							
		2179	MANUTENÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						04	FUNDEB		
							3	DESPESAS CORRENTES	



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)
2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

0008	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							1
	080102	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB						
		2182	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA					
		12	Educação					
			365	Educação Infantil				
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
					04	FUNDEB		
						3	DESPESAS CORRENTES	

0008	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							1
	080102	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB						
		2183	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL - CRECHE					
		12	Educação					
			365	Educação Infantil				
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
					04	FUNDEB		
						3	DESPESAS CORRENTES	



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

Page 44 of 72

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023) 2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

Programa	Descrição
1202	SUPORE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0008	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							3
	080101	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		2180	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
			12	Educação				
				306	Alimentação e Nutrição			
					01	TESOURO		
						02	EDUCAÇÃO	
							3	DESPESAS CORRENTES

0008	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							4
	080101	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		2181	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					01	TESOURO		
						02	EDUCAÇÃO	
							3	DESPESAS CORRENTES

0008	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							1
	080101	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		2889	AUXÍLIO A ESTUDANTES CARENTES					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					01	TESOURO		
						02	EDUCAÇÃO	
							3	DESPESAS CORRENTES



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023) 2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

0008 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1

080101 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2902 PROGRAMA BRASIL CARINHOSO-ENS. FUNDAMENTAL

12 Educação

361 Ensino Fundamental

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

02 EDUCAÇÃO

3 DESPESAS CORRENTES

0008 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1

080101 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2903 APOIO AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE

12 Educação

361 Ensino Fundamental

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

10 PDDE

3 DESPESAS CORRENTES

0008 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2

080101 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2908 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E KIT-S ESCOLARES

12 Educação

361 Ensino Fundamental

01 TESOURO

02 EDUCAÇÃO

3 DESPESAS CORRENTES

0008 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1

080101 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2912 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E KITS ESCOLARES

12 Educação

365 Educação Infantil

01 TESOURO

02 EDUCAÇÃO

3 DESPESAS CORRENTES



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

Page 46 of 72

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023) 2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

0008 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1

080101 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2915 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS

12 Educação

365 Educação Infantil

01 TESOURO

02 EDUCAÇÃO

3 DESPESAS CORRENTES

0008 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1

080101 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2922 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

12 Educação

367 Educação Especial

01 TESOURO

02 EDUCAÇÃO

3 DESPESAS CORRENTES

0008 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1

080102 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB

2184 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADOLESCENTES - EJA

12 Educação

366 Educação de Jovens e Adultos

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

04 FUNDEB

3 DESPESAS CORRENTES

0008 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1

080102 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB

2185 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

12 Educação

367 Educação Especial

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

04 FUNDEB

3 DESPESAS CORRENTES



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)
2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

Programa	Descrição
1203	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0008	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							1
	080101	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		2911	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL					
			12	Educação				
				365	Educação Infantil			
					01	TESOURO		
						02	EDUCAÇÃO	
							3	DESPESAS CORRENTES



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)
2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

Programa	Descrição							
1301	AÇÕES CULTURAIS							
Ações								
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1
	022000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO						
		1810	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS PARA MANUT. DA DIVISÃO CULTURAL / BIBLIOTECA					
			13	Cultura				
				392	Difusão Cultural			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1
	022000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO						
		1812	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMAS PARA MANUT. DA DIVISÃO CULTURAL / BIBLIOTECA					
			13	Cultura				
				392	Difusão Cultural			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							2
	022000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO						
		2814	PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO, PATROCÍNIO DE FESTIVIDADE E EVENTOS, PREMIAÇÕES E MANUTENÇÃO I					
			13	Cultura				
				392	Difusão Cultural			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							3	DESPESAS CORRENTES



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023) 2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

Programa	Descrição
1501	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1
	026000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
		1819	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRAGENS, POÇOS E RESERVATÓRIOS					
			20	Agricultura				
				544	Recursos Hídricos			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1
	026000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
		2936	MANUTENÇÃO DE BARRAGENS, POÇOS E RESERVATÓRIOS					
			20	Agricultura				
				544	Recursos Hídricos			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							3	DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1
	027000	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA						
		1825	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA AÇÕES DE OBRAS INFRA-ESTRUTURA NO MUNICÍPIO					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

Page 50 of 72

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023) 2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO 1
027000 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
1826 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS PARA A SEC. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 RECURSO PRÓPRIO
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO 1
027000 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
1827 DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
01 TESOURO
00 RECURSO PRÓPRIO
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO 3
027000 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
1829 PAVIMENTAÇÃO GRANILÍTICA / ASFALTÍCA E EM BLOCOS INTERTRAVADOS NO MUNICÍPIO
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
01 TESOURO
00 RECURSO PRÓPRIO
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO 2
027000 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
1832 CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE NECRÓPOLIS
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
01 TESOURO
00 RECURSO PRÓPRIO
4 DESPESAS DE CAPITAL



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

Page 51 of 72

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023) 2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO	1
027000	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
1833	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS PÚBLICOS	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
01	TESOURO	
00	RECURSO PRÓPRIO	
4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO	1
027000	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
1844	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIROS/BARREIROS, PONTES E PASSAGENS MOLHADAS	
26	Transporte	
543	Recuperação de Áreas Degradadas	
01	TESOURO	
00	RECURSO PRÓPRIO	
4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO	1
027000	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
1845	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
01	TESOURO	
00	RECURSO PRÓPRIO	
4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO	2
027000	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
1911	PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO	
15	Urbanismo	
451	Infra-Estrutura Urbana	
01	TESOURO	
00	RECURSO PRÓPRIO	
4	DESPESAS DE CAPITAL	



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

Page 52 of 72

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023) 2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO 1
027000 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
2828 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 RECURSO PRÓPRIO
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO 1
027000 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
2832 MANUTENÇÃO DE NECRÓPOLIS
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
01 TESOURO
00 RECURSO PRÓPRIO
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO 1
027000 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
2835 MANUTENÇÃO / AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
26 Transporte
543 Recuperação de Áreas Degradadas
01 TESOURO
00 RECURSO PRÓPRIO
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO 1
027000 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
3303 REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
20 Outras Operações de credito
4 DESPESAS DE CAPITAL



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

Page 53 of 72

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023) 2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO 1

027000 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

3304 REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

20 Outras Operações de credito

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO 1

027000 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

3305 PAVIMENTAÇÕES DIVERSAS

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

20 Outras Operações de credito

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO 1

027000 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

3306 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

20 Outras Operações de credito

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO 1

027000 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

3310 CONSTRUÇÃO DE PÁTIO DE EVENTOS COM COBERTURA

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

20 Outras Operações de credito

4 DESPESAS DE CAPITAL



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

Page 54 of 72

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023) 2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO 1

027000 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

3311 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

20 Outras Operações de credito

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO 1

027000 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

3312 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

20 Outras Operações de credito

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO 1

027000 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

3313 CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

20 Outras Operações de credito

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO 2

027000 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

3317 CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA

26 Transporte

543 Recuperação de Áreas Degradadas

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

01 RECURSO DE CONVÊNIO

4 DESPESAS DE CAPITAL



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

Page 55 of 72

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023) 2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO 1

027000 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

3318 CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIOS

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

20 Outras Operações de credito

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO 1

027000 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

3319 CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

20 Outras Operações de credito

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO 3

027000 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

3320 PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS VIAS

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

01 TESOURO

00 RECURSO PRÓPRIO

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO 1

027000 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

3321 REFORMA E QUALIFICAÇÃO DE ESTÁDIO MUNICIPAL

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

20 Outras Operações de credito

4 DESPESAS DE CAPITAL



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

Page 56 of 72

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023) 2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO	1
027000	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
3323	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA ENTRADA DA CIDADE, A EXEMPLO DE PÓRTICO	
15	Urbanismo	
451	Infra-Estrutura Urbana	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
20	Outras Operações de credito	
4	DESPESAS DE CAPITAL	

0009	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	1
030600	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO	
1912	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO / GRANILÍTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	
15	Urbanismo	
451	Infra-Estrutura Urbana	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
06	Fundo de Desenvolvimento Municipal - FEM	
4	DESPESAS DE CAPITAL	

Programa	Descrição
1502	DESENVOLVIMENTO URBANO

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1
027000	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA							
3301	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR							
15	Urbanismo							
452	Serviços Urbanos							
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							
01	RECURSO DE CONVÊNIO							
4	DESPESAS DE CAPITAL							



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

Page 57 of 72

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023) 2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

Programa	Descrição
1701	SANEAMENTO BÁSICO E ABASTECIMENTO D-ÁGUA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1
	026000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
		3300	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS					
			17	Saneamento				
				512	Saneamento Básico Urbano			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						01	RECURSO DE CONVÊNIO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							2
	027000	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA						
		1836	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA DA SEDE E POVOADO					
			17	Saneamento				
				512	Saneamento Básico Urbano			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1
	027000	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA						
		1837	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO					
			17	Saneamento				
				512	Saneamento Básico Urbano			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

Page 58 of 72

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023) 2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO	2
027000	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
1838	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
17	Saneamento	
512	Saneamento Básico Urbano	
01	TESOURO	
00	RECURSO PRÓPRIO	
4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO	2
027000	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
1839	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BANHEIROS E PRIVADAS HIGIÊNICAS DA SEDE E POVOADC	
17	Saneamento	
512	Saneamento Básico Urbano	
01	TESOURO	
00	RECURSO PRÓPRIO	
4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO	1
027000	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
3309	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS	
15	Urbanismo	
607	Irrigação	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
20	Outras Operações de credito	
4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO	1
027000	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
3314	RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS	
15	Urbanismo	
607	Irrigação	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
20	Outras Operações de credito	
4	DESPESAS DE CAPITAL	



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)
2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

Programa	Descrição							
1801	APOIO A AÇÕES DE MEIO AMBIENTE							
Ações								
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0010	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE AFRÂNIO							1
	025500	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
		1944	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
			18	Gestão Ambiental				
				541	Preservação e Conservação	Ambiental		
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0010	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE AFRÂNIO							1
	025500	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
		2818	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
			18	Gestão Ambiental				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							3	DESPESAS CORRENTES

0010	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE AFRÂNIO							1
	025500	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
		2826	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
			18	Gestão Ambiental				
				541	Preservação e Conservação	Ambiental		
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							3	DESPESAS CORRENTES



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023) 2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

Programa	Descrição
2001	APOIO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA COMUNITÁRIA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1
	026000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
		1070	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA					
			20	Agricultura				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1
	026000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
		1822	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/ RECUPERAÇÃO DE PARQUES DE EXP. DE ANIMAIS / FEIRA DE ANIMAIS					
			20	Agricultura				
				606	Extensão Rural			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							2
	026000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
		2187	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA					
			20	Agricultura				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							3	DESPESAS CORRENTES



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

Page 61 of 72

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023) 2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO 1
026000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2824 INCENTIVO AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS AO PEQUENO AGRICULTOR
20 Agricultura
606 Extensão Rural
01 TESOURO
00 RECURSO PRÓPRIO
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO 1
027000 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
1818 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA FEIRA LIVRE
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
01 TESOURO
00 RECURSO PRÓPRIO
4 DESPESAS DE CAPITAL



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)
2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

Programa	Descrição							
2002	ABASTECIMENTO D-ÁGUA							
Ações								
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1
	026000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
		2821	ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA PESSOAS CARENTES ATRAVÉS DE CARRO PIPA					
			20	Agricultura				
				244	Assistência Comunitária			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							3	DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1
	026000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
		3299	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ARAÇA					
			20	Agricultura				
				544	Recursos Hídricos			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						01	RECURSO DE CONVÊNIO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)
2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

Programa	Descrição
2003	APOIO CULTURAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							2
	026000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
		2822	APOIO AS AÇÕES CULTURAIS, JECANA, VAQUEJADAS, FEIRAS DE ANIMAIS E DEMAIS AÇÕES DO MUNIC					
			20	Agricultura				
				392	Difusão Cultural			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							3	DESPESAS CORRENTES

Programa	Descrição
2004	APOIO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA COMUNITÁRIA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1
	026000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
		2825	APOIO AS AÇÕES DO FUNDO GARANTIA - SAFRA / ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS					
			20	Agricultura				
				606	Extensão Rural			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							3	DESPESAS CORRENTES



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023) 2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

Programa	Descrição
2501	ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1
	027000	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA						
		1841	EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO URBANA E RURAL DE LOGRADOUROS PÚBLICOS					
			25	Energia				
				752	Energia Elétrica			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1
	027000	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA						
		2834	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
			25	Energia				
				752	Energia Elétrica			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							3	DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1
	027000	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA						
		3302	CONSTRUÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA					
			25	Energia				
				752	Energia Elétrica			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						20	Outras Operações de credito	
							4	DESPESAS DE CAPITAL



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

Page 65 of 72

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023) 2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO	1
027000	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
3315	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO EQUIPADO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
25	Energia	
752	Energia Elétrica	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
20	Outras Operações de credito	
4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO	1
027000	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
3316	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
25	Energia	
752	Energia Elétrica	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
20	Outras Operações de credito	
4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO	1
027000	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
3322	CONSTRUÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA	
25	Energia	
752	Energia Elétrica	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
20	Outras Operações de credito	
4	DESPESAS DE CAPITAL	



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)
2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

Programa	Descrição
2601	MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1
	022000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO						
		2812	MANUTENÇÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO					
			26	Transporte				
				782	Transporte Rodoviário			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							3	DESPESAS CORRENTES



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)
2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

Programa	Descrição							
2602	TERMINAIS RODOVIÁRIOS URBANOS							
Ações								
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1
	027000	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA						
		1846	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO					
			26	Transporte				
				782	Transporte Rodoviário			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1
	027000	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA						
		2836	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO					
			26	Transporte				
				782	Transporte Rodoviário			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							3	DESPESAS CORRENTES



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)
2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

Programa	Descrição							
2701	PROMOÇÃO DO DESPORTO COMUNITÁRIO							
Ações								
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1
	023003	DIVISÃO DE ESPORTE						
		1815	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUT. DA DIVISÃO DE ESPORTES					
			27	Desporto e Lazer				
				812	Desporto Comunitário			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1
	023003	DIVISÃO DE ESPORTE						
		2817	IMPLANTAÇÃO/COORDENAÇÃO/ REALIZAÇÃO DE TORNEIOS E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESPORTIVO					
			27	Desporto e Lazer				
				812	Desporto Comunitário			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							3	DESPESAS CORRENTES



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)
2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

Programa	Descrição
2801	PAGAMENTO DE DÍVIDA E ENCARGOS DA DIVIDA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1
	022000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO						
		0001	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA E ENGARGOS DA DÍVIDA					
			28	Encargos Especiais				
				843	Serviço da Dívida Interna			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1
	022000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO						
		0002	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DO FUNPREFRA					
			28	Encargos Especiais				
				843	Serviço da Dívida Interna			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1
	022000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO						
		0003	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA COM O INSS					
			28	Encargos Especiais				
				843	Serviço da Dívida Interna			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

Page 70 of 72

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023) 2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO	1
022000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
0004	AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA INTERNA	
28	Encargos Especiais	
843	Serviço da Dívida Interna	
01	TESOURO	
00	RECURSO PRÓPRIO	
3	DESPESAS CORRENTES	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0019	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA E ENCARGOS - ASSISTÊNCIA	
28	Encargos Especiais	
843	Serviço da Dívida Interna	
01	TESOURO	
00	RECURSO PRÓPRIO	
4	DESPESAS DE CAPITAL	

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1
030401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO	
0017	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA E ENCARGOS - SAÚDE	
28	Encargos Especiais	
843	Serviço da Dívida Interna	
01	TESOURO	
15	FMS	
4	DESPESAS DE CAPITAL	

0008	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
080101	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0018	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA E ENCARGOS - EDUCAÇÃO	
28	Encargos Especiais	
843	Serviço da Dívida Interna	
01	TESOURO	
02	EDUCAÇÃO	
4	DESPESAS DE CAPITAL	



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)
2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

Programa	Descrição							
2802	PAGAMENTO DE ENCARGOS ESPECIAIS							
Ações								
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1
	022000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO						
		0005	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS					
			28	Encargos Especiais				
				846	Outros Encargos Especiais			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							3	DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1
	022000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO						
		0006	PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
			28	Encargos Especiais				
				846	Outros Encargos Especiais			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							3	DESPESAS CORRENTES



Prefeitura Municipal de Afrânio - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)
2024

Lei: 018, Data: 25/07/2023

Programa	Descrição							
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Ações								
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO							1
	022000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO						
		9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
			99	Reserva de Contingência				
				999	Reserva de Contingência			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

0005	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO							1
	050100	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO						
		9998	RESERVA DO RPPS					
			99	Reserva de Contingência				
				999	Reserva de Contingência			
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
						22	RPPS	
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

LDO Afrânio 2024.pdf

Documento número 39c6995e-f3ac-41b9-988b-6001d1a3c291



Assinaturas



eduraco@gmail.com

Certificado digital. Verifique se já assinou com [ITI](#) ou [verificador ZapSign](#).



Hash do documento original (SHA256):

92377a7f369e0e6d88f75817af829073ec5495ff949efe1628e5aba6d92ffe99

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=39c6995e-f3ac-41b9-988b-6001d1a3c291>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 39c6995e-f3ac-41b9-988b-6001d1a3c291, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br



ZapSign
By Truora